



GABINETE DO VEREADOR

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Controle de Tramitação	Votos Favor	Votos Contra	Abst.	Apro-vados	Rejei-tados	Visto	( ) Projeto de Lei ( ) Requerimento ( ) Indicação <b>( X ) Moção</b> ( ) Emenda à LOM ( ) Projeto de Resolução ( ) Parecer ( ) Outros _____	Número
1ª Discussão ( )								13/2023
Única..... 30 / 5 / 23	13	—	—	x	—	10		
2ª Discussão ( )								
Redação Final								
Conces. de Vista								
Outros								

**Autora: VEREADORA ELAINE ANTUNES - PODEMOS**

PROTOCOLO:

Recebi em: 30/05/2023.

Secretaria

**PROPÕE À MESA DIRETORA O ENCAMINHAMENTO DE MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES, RECONHECIMENTOS E APLAUSOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA.**

De conformidade com o que estabelece o Regimento Interno da Casa, a Vereadora signatária, após ouvida a Soberana e Douta manifestação do Plenário, PROPÕE o encaminhamento da presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES, RECONHECIMENTOS E APLAUSOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, Estado de Mato Grosso, por deliberação de seus membros, através da presente MOÇÃO, manifesta seus aplausos, reconhecimentos e congratulações servidores lotados na Secretaria de Coordenação e Planejamento do Município de Tangará da Serra, pelo brilhante trabalho que desempenham frente a esta secretaria, auxiliando e desenvolvimento de nosso município.

### JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Coordenação e Planejamento conta com uma equipe de profissionais de múltiplas áreas, que atuam em diversas frentes das ações planejadas e desenvolvidas pela gestão. Essa equipe fez com que fosse possível conquistar algumas metas, e dentre elas estão:

Maior Programa e Regularização Fundiária do Estado de Mato Grosso, programa esse em parceria com o governo do estado que propiciou a entrega de mais de dois mil títulos de propriedade aos cidadãos tangaraenses;

A modernização das legislações que normatizam o setor da construção civil e imobiliária de Tangará da Serra, exemplo: A Lei 262/2021 que dispõe sobre o parcelamento do solo do município de Tangará da Serra e altera a Lei Complementar 014/1996 e dá outras providências. A Lei Complementar 290/2022 que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Tangará da Serra e dá outras providências.

Modernização dos fluxos de processos de aprovação de projetos, com a reorganização da equipe técnica, apoio dos estagiários e subdivisão de funções e métodos de análises, que contribuiu para a redução de mais de 60% (por cento) do tempo de análise dos processos.

Implantação da plataforma digital de análise de projetos, emissão de alvará e habite-se, que proporcionou maior transparência no processo de análise, mais agilidade na comunicação com os responsáveis técnicos e proprietários, e redução de custos, tanto dos cofres públicos quanto dos profissionais e proprietários com a redução do papel.

Modernização do fluxo interno de processo de Estudos e Projetos de Obras Públicas, padronizando a comunicação interna, a troca de informações e documentações, e fornecendo maior informação para tomada de decisões da gestão.

Ampliação dos estudos estratégicos e de geoprocessamento, com a destinação de equipe focada nas atividades que envolvem, proporcionando maior quantidade de informação para tomada de decisão sobre planejamento urbano, mobilidade e patrimônio imobiliário.


Desta forma, como agradecimento ao empenho destes servidores que desempenham funções e prestam serviços muito importantes para o desenvolvimento do nosso município e para a população tangaraense, é que submetemos à apreciação dos nobres Pares a presente Moção de Aplausos e reconhecimento aos Servidores da Secretaria de Coordenação e Planejamento de Tangará da Serra.

- 1 – ADÃO LEITE FILHO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO.**
- 2 - ALEX CAMPOS FERNANDES – ENGENHEIRO CIVIL.**
- 3 – ALEX DA SILVA - CHEFE DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS.**
- 4 - ALINE IZABELA DALMAGRO - COORDENADORA DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS.**
- 5 – AMÉRICO LUIZ DE AZAMBUJA NETO - AGENTE ADMINISTRATIVO II.**
- 6 - ANA CLAUDIA VITÓRIO DE CARVALHO - ARQUITETA E URBANISTA.**
- 7 - ANDRÉ FERREIRA DO NASCIMENTO – TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA.**
- 8 - EDSON CAIÇARA DA SILVA JUNIOR - AGENTE ADMINISTRATIVO II.**
- 9 - ELISEU CUNHA GONÇALVES - ENGENHEIRO CIVIL.**
- 10 - ELTON DA SILVA - AGENTE ADMINISTRATIVO II.**
- 11 - ERICK LEMES PEREIRA - ASSESSOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS.**
- 12 - ILUSKA FLAVIA DE CARVALHO DIAS - ARQUITETA E URBANISTA.**
- 13 - JANETE ANSCHAU - ASSISTENTE SOCIAL.**
- 14 - JEFFERSON JAMMISON TAQUES COVASK - TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES.**

- 15 - JOSIANE FARIAS ARAUJO - FISCAL MUNICIPAL II.
- 16 - JULIANO SOUZA VIEIRA CUSTÓDIO - TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES.
- 17 - LARISSA GOMES SOUZA - COORDENADORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPLAN.
- 18 - LEIDY ANNE DA SILVA POHU - AGENTE ADMINISTRATIVO II.
- 19 - LEONARDO DO AMARAL NUNES - COORDENADOR DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.
- 20 - LUCIANE VERONESE ANDRADE - AGENTE ADMINISTRATIVO II.
- 21 - LUCIANO TELES FONSECA - FISCAL MUNICIPAL II.
- 22 - MAIARA SILVA DE OLIVEIRA - COORDENADORA DE ORÇAMENTO.
- 23 - MARCELA DE CARVALHO BELTRAMINI - CHEFE DE DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO.
- 24 - MATHEUS DO BERÇO SILVA - AGENTE ADMINISTRATIVO II.
- 25 - MAYARA DENISE LORIN - ARQUITETA E URBANISTA.
- 26 - MAYARA KAUANY SILVA FAGUNDES - ARQUITETA E URBANISTA.
- 27 - MILLENA BASTOS MATTOS - ENGENHEIRA CIVIL.
- 28 - PERLA MARGARIDA CHIEREGATTO - AGENTE ADMINISTRATIVO II.
- 29 - RUBENS EDUARDO KLOECKNER - AGENTE ADMINISTRATIVO II.
- 30 - SABRINA STEFFANY SOLDA - ARQUITETA E URBANISTA.
- 31 - SANDRA DOS ANJOS SOUZA - RECEPCIONISTA.
- 32 - TAYSE MIRELLA DE ALMEIDA CARDOSO - AGENTE ADMINISTRATIVO II.
- 33 - TIAGO ARNO SALDANHA KLOECKNER - AGENTE ADMINISTRATIVO II.
- 34 - VINÍCIUS DELARCOS DE OLIVEIRA - ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DE GABINETE-SEPLAN.
- 35 - VIVIANE LUCIA DE QUADROS - ARQUITETA E URBANISTA.
- 36 - YASMIM AISHA AYABE PEREIRA - AGENTE ADMINISTRATIVO II.

Plenário das Deliberações Vereador Daniel Lopes da Silva, Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos trinta de maio de dois mil e vinte e três.

  
Elaine Antunes  
Vereadora

  
podemos